

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2007.

**1. SINAES. CALENDÁRIO DE AVALIAÇÕES - PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2007. ESTUDO**

**2. COMPETÊNCIA. DELEGAÇÃO AO CNE. SÚMULA CNE Nº 01, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. REPUBLICAÇÃO**

**1. SINAES. CALENDÁRIO DE AVALIAÇÕES - PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2007. ESTUDO**

Temos o prazer de encaminhar-lhe estudo detalhado da Portaria Normativa 1/07, realizado pela Prof<sup>ª</sup>. Roberta Muriel Cardoso, Mestre em Educação, Diretora da Carta Consulta, empresa do Grupo CONSAE.

Temos a certeza que o documento é de grande valia para os profissionais envolvidos com a Avaliação - tanto de cursos como institucional (externa).

**PORTARIA NORMATIVA 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2007 - ESTUDO**

**AVALIAÇÃO DE CURSOS**

**ÁREAS QUE SERÃO AVALIADAS EM 2007 (ENADE 2004)**

- Agronomia
- Educação Física
- Enfermagem
- Farmácia
- Fisioterapia
- Fonoaudiologia
- Medicina Veterinária
- Medicina
- Nutrição
- Odontologia
- Serviço Social
- Terapia Ocupacional
- Zootecnia

#### **ÁREAS QUE SERÃO AVALIADAS EM 2008 (ENADE 2005)**

- Arquitetura e Urbanismo
- Biologia
- Ciências Sociais
- Computação e Informática
- Engenharia Grupo I
- Engenharia Grupo II
- Engenharia Grupo III
- Engenharia Grupo IV
- Engenharia Grupo V
- Engenharia Grupo VI
- Engenharia Grupo VII
- Engenharia Grupo VIII
- Filosofia
- Geografia
- História
- Letras
- Matemática
- Pedagogia
- Química

#### **ÁREAS QUE SERÃO AVALIADAS EM 2009 (ENADE 2006)**

- Administração
- Arquivologia
- Biblioteconomia
- Biomedicina
- Ciências Contábeis
- Ciências Econômicas
- Comunicação Social
- Design
- Direito

- Música
- Normal Superior
- Psicologia
- Secretariado Executivo
- Teatro
- Turismo
- Formação Geral

\* Os cursos que não participaram do ENADE nestes anos serão agrupados segundo as áreas avaliadas nas três edições anteriores e de acordo com a área a que pertencem.

**DATAS EM QUE AS IES DEVEM FAZER REQUERIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE CURSOS NO SISTEMA SAPIENS**

**PARA CURSOS QUE SERÃO AVALIADOS EM 2007 (ÁREAS DO ENADE 2004)**

De 15 de janeiro a 31 de março de 2007:

- Cursos com conceito inferior a 3 no ENADE 2004
- Cursos com ato de reconhecimento prorrogado nos termos da portaria 2413/05
- Cursos com mais de 600 alunos, segundo o Censo 2005
- Cursos com prazo de reconhecimento a vencer em 2007

De 01 de abril a 15 de maio de 2007:

- Demais cursos das áreas do ENADE 2004

**PARA CURSOS QUE SERÃO AVALIADOS EM 2008 (ÁREAS DO ENADE 2005)**

De 01 de novembro a 15 de dezembro de 2007

- Cursos com conceito inferior a 3 no ENADE 2005
- Cursos com conceito inferior a 3 no Índice de Diferença de Desempenho (IDD) do ENADE 2005
- Cursos com ato de reconhecimento prorrogado nos termos da portaria 2413/05
- Cursos com mais de 600 alunos, segundo o Censo 2006
- Cursos com prazo de reconhecimento a vencer em 2008

De 01 de abril a 15 de maio de 2008

- Demais cursos das áreas do ENADE 2005

## **PARA CURSOS QUE SERÃO AVALIADOS EM 2009 (ÁREAS DO ENADE 2006)**

De 01 de novembro a 15 de dezembro de 2008

- Cursos com conceito inferior a 3 no ENADE 2006
- Cursos com conceito inferior a 3 no índice de Diferença de Desempenho (IDD)<sup>1</sup> do ENADE 2006
- Cursos com ato de reconhecimento prorrogado nos termos da portaria 2413/05
- Cursos com mais de 600 alunos, segundo o Censo 2007
- Cursos com prazo de reconhecimento a vencer em 2000

De 01 de abril a 15 de maio de 2009

- Demais cursos das áreas do ENADE 2006

## **AVALIAÇÃO EXTERNA DA INSTITUIÇÃO**

A Avaliação Externa deverá ser requerida no Sistema Sapiens nas seguintes datas:

- Até 15 de maio de 2007 (Instituições com até 600 alunos)
- De 15 de maio a 15 de agosto de 2007 (Instituições com mais de 600 alunos)

## **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 1) O INEP definirá o cronograma das avaliações a serem realizadas a cada ano do triênio 2007/2009
- 2) Estão dispensadas de avaliações institucionais externas:
  - a. IES com até 600 alunos que passaram por avaliação *in loco* para fins de credenciamento após 11 de julho de 2005<sup>2</sup> (exceto EAD)
  - b. IES com mais de 600 alunos que passaram por avaliação *in loco* para fins de credenciamento após 16 de novembro de 2005 (exceto EAD)
- 3) Estão dispensados de avaliação os cursos:
  - a. Os cursos que pertencem às áreas do ENADE 2004 que passaram por avaliação *in loco* para fins de reconhecimento e autorização após 15 de julho de 2005 e que se enquadram nas exigências do artigo 2º. Inciso I da Portaria 1/07

---

<sup>1</sup> O IDD é a diferença entre o desempenho médio dos concluintes de um curso e o desempenho médio estimado para os concluintes desse mesmo curso.

<sup>2</sup> Considerei a data de publicação da portaria como termo inicial.

- b. Os cursos que pertencem às áreas do ENADE 2004 que passaram por avaliação *in loco* para fins de reconhecimento e autorização após 01 de outubro de 2005 e que se enquadram nas exigências do artigo 2º. Inciso II da Portaria 1/07
- c. Os cursos que pertencem às áreas do ENADE 2005 que passaram por avaliação *in loco* para fins de reconhecimento e autorização após 01 de maio de 2005 e que se enquadram nas exigências do artigo 2º. Inciso III da Portaria 1/07
- d. Os cursos que pertencem às áreas do ENADE 2005 que passaram por avaliação *in loco* para fins de reconhecimento e autorização após 01 de outubro de 2006 e que se enquadram nas exigências do artigo 2º. Inciso IV da Portaria 1/07

## **2. COMPETÊNCIA. DELEGAÇÃO AO CNE. SÚMULA CNE Nº 01, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. REPUBLICAÇÃO**

Lembram-se da Súmula CNE nº 1, de 14 de dezembro de 2006? (SIC 78/06). Pois é, foi republicada no DOU de 15/01/07 - Seção I - pág. 29. Aliás, retificada, já que os Pareceres por nós destacados: CES 261/06, sobre a discussão hora-aula de 50' X hora-aula de 60', e o CES 236/06 sobre a revogação da Portaria MEC 1670-A/94, foram retirados da Súmula. Além desses, foram retirados também os de nºs 260/06, 261/06, 236/05 e 117/02.

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Prof<sup>ª</sup>. Abigail França Ribeiro  
**Diretora Geral**  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)